ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 249/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A demanda justifica-se pela necessidade contínua e permanente do Poder Público Municipal de garantir a trafegabilidade segura, a orientação adequada de condutores e pedestres e a organização do fluxo de veículos, tanto na sede do Município quanto na extensa malha viária rural, caracterizada pelo intenso tráfego de veículos de carga e transporte escolar.

2.2. De mesmo modo, é necessário realizar a manutenção e substituição periódica de dispositivos auxiliares de sinalização danificados pela ação do tempo, vandalismo ou abalroamentos, bem como a implantação e renovação da demarcação viária, mediante utilização de tintas e demais materiais específicos, mantendo a visibilidade e a padronização da sinalização existente. A sinalização regular e adequada constitui requisito essencial para a eficácia do poder de polícia do Município, considerando que o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que não serão aplicadas sanções por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta. Assim, a aquisição dos materiais necessários contribui para a segurança dos usuários das vias públicas e para a regularidade das atividades de fiscalização do trânsito.

2.3. As Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico C/SRP nº 069/2025 tiveram sua vigência encerrada em 14 de outubro de 2026. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico C/SRP nº 070/2026 contemplou os itens cujos saldos já se encontravam esgotados, permanecendo os demais disponíveis nas atas anteriores até o término de sua vigência. Dessa forma, a presente contratação contempla os itens que não integraram o referido procedimento em razão da existência de saldo à época, bem como três itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico C/SRP nº 070/2026, além dos demais materiais necessários ao atendimento das demandas municipais, visando assegurar a continuidade dos serviços de sinalização e demarcação viária.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, mediante identificação de sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando elaborado, ou apresentação de justificativa para a ausência de previsão, nos termos do art. 9º, inciso IX, da IN nº 58/2022 e do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição do último ano, estando comtemplada no Plano Anual de Contratações de 2026/2027.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o art. 17, § 2º da Lei n° 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e financeira para fornecer os materiais objeto desta contratação, conforme as especificações e condições estabelecidas.

4.3. A **contratada** deterá das seguintes obrigações:

4.3.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante.

4.3.2. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos.

4.3.3. Assumir integral responsabilidade técnica e administrativa pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade por falhas, defeitos ou irregularidades dos produtos fornecidos.

4.3.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais incidentes sobre os produtos fornecidos, bem como pelos custos de frete, transporte, carregamento e descarregamento dos materiais.

4.3.5. Responder pelos danos comprovadamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais.

4.3.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato.

4.3.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação.

4.3.8. Comunicar imediatamente no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

4.3.9. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito.

4.3.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

4.3.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.3.12. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.

4.3.13. Solicitar, tempestivamente, alteração de preços e marca, que será analisado pela Administração, sendo aplicado somente após assinatura do respectivo termo.

4.4. A **contratante** deterá das seguintes obrigações:

4.4.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, bem como gerenciar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

4.4.2. Emitir a Solicitação de Fornecimento estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

4.4.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

4.4.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos.

4.4.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes.

4.4.6. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo solicitar ajustes, suspender entregas irregulares e rejeitar, total ou parcialmente, os produtos em desacordo com as especificações, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (art. 9°, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

5.2. No âmbito do planejamento para a futura e eventual aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito, tintas e materiais para demarcação viária, a equipe técnica da Secretaria de Administração e do Departamento de Trânsito realizou levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis nos mercados nacional e regional que aliem conformidade normativa, eficiência operacional, facilidade de aplicação e otimização dos recursos públicos, para atender às demandas das vias urbanas e rurais do Município de Sapezal – MT.

5.3. Considerando a necessidade de implantação e manutenção de dispositivos de redução de velocidade nas vias públicas, identificou-se a necessidade de aquisição dos acabamentos direito e esquerdo de lombadas modulares do Tipo B, destinados à complementação dos módulos anteriormente registrados pela Administração. A aquisição desses componentes, em substituição à aquisição de conjuntos completos, permite o aproveitamento dos materiais já registrados, observada a necessária compatibilidade dimensional e dos sistemas de encaixe.

5.4. O levantamento e mercado considerou a disponibilidade de acabamentos para lombadas modulares fabricados em materiais resistentes às condições de tráfego e às intempéries, observando as especificações técnicas e os parâmetros aplicáveis à sinalização de trânsito. Foram analisadas alternativas de fornecimento por empresas especializadas, inclusive de outras unidades da Federação, tendo em vista as particularidades dimensionais e construtivas desses componentes e a necessidade de assegurar sua adequada instalação.

5.5. Identificou-se, ainda, a necessidade de utilização de dispositivos auxiliares para organização, canalização e reforço da sinalização do trânsito, especialmente em locais de maior circulação de veículos, intervenções nas vias públicas e pontos que demandem maior visibilidade. Nesse contexto, foram consideradas soluções disponíveis no

mercado, como cones, barris sinalizadores, tachas e tachões refletivos, sinalizadores luminosos e tachinhas solares LED, observadas as características de resistência, visibilidade e adequação às condições de utilização.

5.6. Entre as alternativas identificadas, destacam-se os dispositivos refletivos e os equipamentos luminosos alimentados por energia solar, que contribuem para ampliar a percepção da sinalização pelos condutores, especialmente durante o período noturno ou em condições de baixa visibilidade. A utilização desses materiais, conforme as necessidades de cada local, possibilita complementar a sinalização convencional, contribuindo para a segurança dos usuários das vias públicas.

5.7. Quanto à sinalização horizontal, constatou-se a necessidade de aquisição de tintas específicas para demarcação viária, destinadas à implantação, manutenção e renovação de faixas, linhas, símbolos e demais marcações no pavimento. O levantamento considerou as alternativas de tintas à base de resina acrílica emulsionada em água e à base de solvente, em diferentes cores, observando suas características técnicas, condições de aplicação, rendimento, tempo de secagem e resistência ao desgaste provocado pelo tráfego.

5.8. O também contemplou os materiais complementares necessários à execução e à conservação da sinalização horizontal, como microesferas de vidro para proporcionar retrorrefletividade às demarcações, solvente diluente para tintas e cola bicomponente destinada à fixação de tachas e tachões. A disponibilidade desses produtos no mercado permite a utilização conjunta dos materiais, conforme suas especificações técnicas, contribuindo para a adequada execução e durabilidade da sinalização.

5.9. A análise das alternativas disponíveis demonstrou que o mercado oferece materiais e soluções consolidadas para atendimento das necessidades municipais, sendo a aquisição dos dispositivos auxiliares, acabamentos de lombadas modulares, tintas e materiais complementares uma solução tecnicamente adequada e economicamente viável. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilitará o fornecimento parcelado, conforme a demanda das Secretarias Municipais, evitando aquisições desnecessárias e assegurando a disponibilidade dos materiais para implantação, manutenção e adequação da sinalização das vias públicas.

5.10. Diante das alternativas analisadas, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, modelo de contratação já adotado pelo Município em procedimentos anteriores de natureza semelhante. A escolha justifica-se pela natureza comum dos materiais, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, bem como pela necessidade de aquisições futuras e eventuais, conforme as demandas das Secretarias Municipais, proporcionando competitividade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 9°, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Concluída a etapa de balizamento, a planilha de quantitativos será encaminhada às Secretarias Municipais participantes para que informem suas respectivas demandas, observando as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

6.3. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, cada Secretaria deverá estimar a quantidade de materiais necessária para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, tomando como referência o histórico de aquisições, os quantitativos anteriormente registrados e efetivamente adquiridos, as necessidades atuais de seus setores e unidades, bem como a previsão de novas demandas para o período da futura contratação.

6.4. Os quantitativos informados pelas Secretarias serão consolidados na planilha de quantitativos da contratação, que constituirá documento integrante da fase preparatória e servirá de base para a definição da estimativa do valor da contratação, para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos do processo licitatório.

6.5. As unidades de medida foram definidas conforme a complexidade técnica de cada item, sendo as classificadas: Unidade (**UN**) e Quilograma (**KG**).

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 9°, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021);

7.2. Na busca pelo melhor preço e em observância ao princípio da economicidade, a Administração Pública prioriza a utilização de preços públicos sempre que atendam aos requisitos legais, conforme dispõe a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT.

7.3. Para fins de estimativa de preços balizamento do presente Pregão Eletrônico, foi adotada metodologia de pesquisa de preços em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, utilizando-se a média aritmética dos preços considerados válidos, conforme demonstrado na planilha de balizamento.

7.4. Foram consideradas cotações de fornecedores especializados no ramo de sinalização viária, tintas e materiais correlatos, estabelecidos no Município de Sapezal/MT, em outras regiões do Estado de Mato Grosso e em outras unidades da Federação, especialmente para os itens referentes aos acabamentos de lombadas modulares, cones e tachas, em razão de suas características técnicas específicas. A pesquisa também considerou as condições logísticas de fornecimento e os custos de transporte até o Município de Sapezal – MT, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado. Na seleção das referências, foram observadas as especificações técnicas dos materiais, incluindo as normas aplicáveis do CONTRAN, da ABNT e os padrões de refletividade exigidos para os respectivos produtos.

7.5. Complementarmente às cotações diretas com fornecedores do ramo, foram utilizadas referências de contratações públicas constantes de Atas de Registro de Preços de municípios do Estado de Mato Grosso, bem como pesquisas realizadas por meio do Banco de Preços, abrangendo contratações das esferas estadual e federal. A utilização de diferentes fontes, observada a compatibilidade das especificações técnicas e das unidades de fornecimento, possibilitou a composição de valores estimados representativos dos preços praticados no mercado.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (art. 9°, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Observou-se necessidade contínua de implantação, manutenção e adequação da sinalização das vias públicas do Município de Sapezal – MT, visando atender às demandas de segurança e organização do trânsito. Nesse contexto, a solução proposta contempla a aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização, acabamentos de lombadas modulares, tintas e materiais para demarcação viária, destinados à conservação e ao aprimoramento da sinalização existente.

8.3. Quanto aos redutores de velocidade do tipo ondulação transversal ("quebra-molas"), a Administração já realizou procedimento licitatório para aquisição de lombadas modulares do Tipo B. Entretanto, os respectivos acabamentos direito e esquerdo restaram fracassados no Pregão Eletrônico C/SRP nº 070/2026, permanecendo a necessidade de aquisição desses componentes para complementação dos módulos registrados.

8.4. Diante disso, a solução consiste na aquisição específica dos acabamentos das lombadas modulares, observadas as características dimensionais, os sistemas de encaixe e a compatibilidade com os módulos anteriormente registrados. A medida possibilita o aproveitamento dos materiais já contemplados em contratação anterior, sem necessidade de aquisição de novos conjuntos completos.

8.5. A utilização de componentes modulares apresenta vantagens operacionais relacionadas à facilidade de instalação, manutenção e substituição pontual das peças, permitindo maior agilidade nas intervenções e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A aquisição dos acabamentos possibilitará a complementação adequada dos dispositivos, contribuindo para sua funcionalidade e segurança.

8.6. Os acabamentos de lombadas modulares do Tipo B deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto às dimensões, resistência mecânica, características visuais e compatibilidade com os módulos existentes, observando-se os parâmetros aplicáveis do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária, bem como as normas técnicas pertinentes da ABNT.

8.7. Quanto aos demais dispositivos auxiliares, identificou-se a necessidade de aquisição de cones, barris sinalizadores, tachas, tachões e sinalizadores luminosos, destinados à organização, canalização, advertência e reforço da sinalização em vias públicas, especialmente durante intervenções, manutenções e em locais que demandem maior atenção dos condutores.

8.8. A utilização desses dispositivos contribui para a orientação dos usuários, delimitação de espaços e melhoria das condições de visibilidade da sinalização, permitindo intervenções mais seguras e adequadas às características das vias urbanas e rurais do Município. Os materiais deverão observar as especificações técnicas estabelecidas, incluindo as normas aplicáveis do CONTRAN e da ABNT, bem como os padrões de refletividade e resistência exigidos para cada produto.

8.9. Dentro deste processo, destaca-se o item "TACHINHA SOLAR LED", que representa uma alternativa tecnológica para reforço da sinalização em locais de baixa visibilidade. Durante a análise de práticas adotadas em outros municípios, identificaram-se experiências de utilização de dispositivos luminosos semelhantes em Rondonópolis – MT e Curitiba – PR, conforme referências apresentadas nas Figuras 01 e 02.

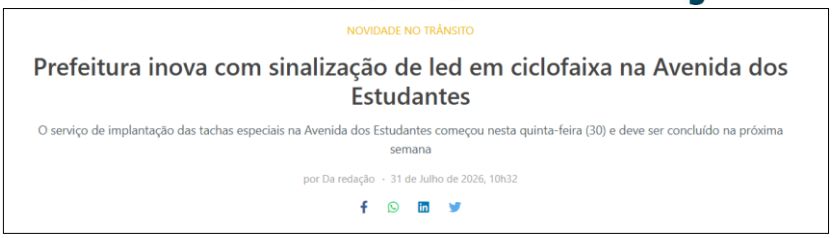
NOVIDADE NO TRÂNSITO

Prefeitura inova com sinalização de led em ciclofaixa na Avenida dos Estudantes

O serviço de implantação das tachas especiais na Avenida dos Estudantes começou nesta quinta-feira (30) e deve ser concluído na próxima semana

por Da redação · 31 de Julho de 2026, 10h32

Figura 1: Notícia sobre instalação de tachas solar LED, disponível em: <https://gazetamt.com.br/31/7/2026/prefeitura-inova-com-sinalizacao-de-led-em-ciclofaixa-na-avenida-dos-estudantes/>.


VIA ILUMINADA

Tartarugas hi-tech são instaladas em rua de Curitiba

2 minutos de leitura

Por Gabriel Sawaf - especial para a Gazeta do Povo
10/05/19 11h41 - Atualizado: 10/05/19 11h41

Figura 2: Notícia sobre instalação de tachas solar LED, disponível em: <https://www.tribunapr.com.br/noticias/curitiba-regiao/prefeitura-instala-tachoes-luzes-de-led-curitiba/>.

8.10. Diferentemente das tachas refletivas convencionais, que dependem da incidência dos faróis dos veículos, as tachinhas solares LED possuem emissão própria de luz, proporcionando sinalização ativa. Esses dispositivos utilizam painéis solares integrados e componentes internos de armazenamento de energia, dispensando ligação à rede elétrica e permitindo sua utilização em locais que necessitem de reforço da sinalização noturna.
8.11. As tachinhas solares LED poderão ser utilizadas, conforme avaliação técnica do órgão responsável pelo trânsito, em pontos críticos que demandem reforço da sinalização, como curvas, canteiros centrais, rotatórias e outros locais de baixa visibilidade. Sua utilização contribui para melhorar a percepção dos dispositivos de sinalização pelos condutores, especialmente em condições de chuva, neblina, poeira ou iluminação insuficiente.
8.12. Por meio da captação de energia solar durante o dia e do acionamento automático em condições de baixa luminosidade, os dispositivos possibilitam o funcionamento sem consumo de energia elétrica da rede municipal, representando uma alternativa de sinalização complementar com reduzida necessidade de infraestrutura elétrica.
8.13. Quanto à sinalização horizontal, a solução contempla a aquisição de tintas específicas para demarcação viária, à base de água e de solvente, em diferentes cores, além de microesferas de vidro, solvente diluente e cola bicomponente para fixação de dispositivos auxiliares. Esses materiais são necessários à implantação, manutenção e renovação de faixas, linhas, símbolos e demais elementos de sinalização, observando-se as especificações técnicas, as normas pertinentes da ABNT e os requisitos aplicáveis do CONTRAN.
8.14. Diante do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis, a aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito, tintas e materiais para demarcação viária apresenta-se como solução adequada às necessidades do Município de Sapezal – MT. A escolha fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, observando as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução CONTRAN nº 973/2022, do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, aprovado pela Resolução CONTRAN nº 985/2022, e das normas técnicas aplicáveis da ABNT, visando assegurar a adequada execução e manutenção da sinalização das vias públicas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (art. 9°, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

9.2. Em cumprimento ao disposto no art. 47, II, e no Art. 40, V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto sempre que comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas a ampliar a competitividade do certame sem a perda de economia de escala.

9.3. Para o presente processo licitatório, definiu-se pelo parcelamento do objeto mediante a licitação por item individual, com julgamento pelo menor preço por item, não havendo a formação de lotes ou agrupamentos, considerando a natureza independente dos materiais e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas, favorecendo a ampla participação de licitantes e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (art. 9°, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade dos materiais fornecidos será realizada pelo Fiscal, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo solicitar a substituição dos produtos que apresentarem irregularidades. Apresentada a nota fiscal juntamente com a documentação exigida, caberá ao Fiscal atestar o recebimento dos materiais, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços.

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o Fiscal notificará a Contratada para que providencie a regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Avaliação da qualidade dos materiais: A avaliação será realizada por ocasião de cada entrega, mediante verificação das quantidades, características e condições dos produtos fornecidos, observando-se as especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (art. 9°, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. No que tange à fiscalização e ao acompanhamento do futuro contrato/Ata de Registro de Preços, informa-se que não haverá necessidade de capacitação prévia ou treinamento especial dos servidores responsáveis.

11.3. O objeto licitado consiste no fornecimento parcelado de bens comuns e materiais padronizados destinados à sinalização de trânsito e demarcação viária, incluindo dispositivos auxiliares, acabamentos de lombadas modulares, tintas e materiais complementares. A fiscalização compreenderá a conferência das quantidades, dimensões, integridade das embalagens, características técnicas e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a verificação de amostras, laudos ou demais documentos técnicos, quando exigidos, não havendo necessidade de montagem complexa ou operação técnica especializada por parte da equipe municipal no ato do recebimento.

11.4. Diante do exposto, conclui-se que a Administração Municipal já dispõe de estrutura organizacional e corpo funcional devidamente qualificado para o acompanhamento do certame, inexistindo a necessidade de custos ou prazos adicionais destinados à capacitação prévia de pessoal, restando plenamente atendidos os requisitos de adequação para o prosseguimento da licitação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 9°, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou comprometam o planejamento da presente contratação, observada a necessidade de compatibilidade técnica entre determinados materiais e aqueles anteriormente registrados pela Administração.

12.3. Cabe ressaltar que que as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico C/SRP nº 069/2025 tiveram sua vigência encerrada em 14 de outubro de 2026. Por sua vez, o Pregão Eletrônico C/SRP nº 070/2026 resultou no registro de preços de lombadas modulares do Tipo B, por meio da Ata de Registro de Preços nº 255/2026, sendo que os respectivos acabamentos direito e esquerdo restaram fracassados naquele procedimento. Dessa forma, a presente contratação contempla a aquisição desses componentes, que deverão apresentar compatibilidade com os módulos anteriormente registrados, sem prejuízo da aquisição dos demais materiais destinados à sinalização e demarcação viária.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (art. 9°, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Em atendimento ao disposto no art. 18, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento e utilização dos materiais de sinalização viária demonstra que a contratação possui baixo impacto ambiental adverso, além de agregar soluções sustentáveis em seu escopo.

13.3. A utilização de tachinhas solares de LED elimina o consumo de energia elétrica proveniente da rede pública, promovendo a eficiência energética e reduzindo a pegada de carbono da infraestrutura municipal.

13.4. A aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização, como cones, barris sinalizadores, tachas, tachões e acabamentos de lombadas modulares, com características adequadas de resistência e durabilidade, contribui para reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos sólidos. Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, incluindo sua reutilização ou reciclagem.

13.5. Quanto às tintas para demarcação viária, solventes, colas e demais produtos químicos, deverão ser observadas as orientações dos fabricantes e as normas ambientais aplicáveis, especialmente em relação ao armazenamento, manuseio e destinação de embalagens e resíduos. A utilização de tintas à base de água, quando tecnicamente adequada à finalidade pretendida, poderá contribuir para a redução da emissão de compostos orgânicos voláteis em comparação com determinadas formulações à base de solvente.

13.6. A adequada implantação e manutenção da sinalização viária nas zonas urbanas e rurais do Município contribui para a prevenção de acidentes de trânsito, inclusive aqueles que possam ocasionar derramamento de combustíveis, produtos químicos ou outras substâncias potencialmente prejudiciais ao meio ambiente.

13.7. Diante do exposto, a contratação apresenta viabilidade ambiental, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras pertinentes, especialmente quanto ao uso adequado dos materiais, à prevenção de desperdícios e à destinação ambientalmente correta dos resíduos e embalagens, em consonância com as boas práticas de sustentabilidade e as normas ambientais aplicáveis.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Insuficiência de disponibilidade orçamentária	Baixa	Baixo	Realizar o planejamento e acompanhamento da disponibilidade orçamentária, considerando a demanda estimada e os recursos destinados à contratação.	Adotar as providências administrativas e orçamentárias cabíveis para adequação ou remanejamento dos recursos, quando legalmente possível.
Atraso na entrega dos materiais de sinalização e demarcação viária	Média	Alto	Estabelecer prazos de entrega exequíveis no Termo de Referência e acompanhar o atendimento das solicitações pela fiscalização.	Notificar a Contratada para regularização do fornecimento e adotar as medidas e sanções cabíveis em caso de descumprimento.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Definir especificações técnicas objetivas, observando as normas da ABNT e regulamentações do CONTRAN aplicáveis, e realizar a conferência dos materiais no recebimento.	Recusar os materiais em desconformidade e exigir sua substituição pela Contratada, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Descontinuidade do fornecimento por variação de preços ou desabastecimento de materiais	Baixa	Médio	Adotar o Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item, e acompanhar as condições de fornecimento e os preços praticados no mercado.	Analisar eventuais solicitações de alteração dos preços registrados e, quando cabível, promover o cancelamento do registro, a convocação de fornecedores do cadastro de reserva ou a realização de novo procedimento licitatório.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, com fulcro no art.º 6, inciso XLI da Lei n° 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, quantitativo, descritivo do item, marca, conforme solicitação de fornecimento, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado).

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.

17. DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano** contado da publicação da homologação do processo licitatório no Diário Oficial do Município, prorrogável na forma da lei.

17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 052/2023, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 043/2026.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (art. 9°, inciso XIII da IN nº 58/2022). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da realização do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TINTAS E MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA,** em atendimento às Secretarias Municipais de Sapezal/MT.

Sapezal – MT, 14 de outubro de 2026.

Breno Rodrigues da Cunha
Diretor Administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento

Rosângela de Oliveira Kochen
Departamento de Licitações